



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 155/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de ciências sociais aplicadas em curso reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área do Direito e Pós-graduação stricto sensu na área de ciências humanas, preferencialmente nas áreas educacional ou da saúde. **Experiência mínima** de 5 anos em assessoria jurídica, focada nas atividades de pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento na área de legislação educacional.

Vigência do Contrato: 03 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-010/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Realizar levantamento do histórico da legislação referente à residência médica e multiprofissional no Brasil, comparando a evolução histórica de cada uma das modalidades, bem como a sua regulamentação formal;

Atividade 1.2: Efetuar levantamento da legislação em vigor acerca da residência médica, bem como da residência multiprofissional na área da saúde.

Atividade 1.3: Classificar e sistematizar a legislação em vigor acerca da residência médica e multiprofissional, utilizando como critérios de classificação a modalidade, o tipo de norma e o tema a que se refere, sintetizando os principais tipos de norma e os temas mais recorrentes.

Atividade 1.4: Efetuar levantamento de países que possuam legislação similar, evidenciando formas de regulamentação das modalidades de formação em serviço na área médica e da saúde.

Atividade 1.5: Compilar as legislações de maior relevância classificando-as por modalidade, origem e forma de regulamentação.

Produto 1: Documento Técnico contendo (i) histórico da introdução no direito pátrio das figuras da residência médica e multiprofissional, fazendo paralelo entre as duas modalidades; (ii) a descrição da legislação atualmente em vigor pertinente à residência médica e multiprofissional no Brasil; (iii) quadro comparativo com análise das legislações de diferentes países sobre a matéria; e (iv) estudo crítico de direito comparado, analisando as diferentes formas de regulamentação legal de modalidades de formação em serviço na área médica e da saúde.

Atividade 2.1: Realizar levantamento de demandas judiciais, pesquisando junto aos Tribunais Federais de 1ª instância, aos Tribunais Regionais Federais, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo Tribunal Federal e à CONJUR/MEC das decisões judiciais envolvendo a atuação da SESu/MEC na área de residência médica e multiprofissional, classificando-as por (i) partes demandantes; (ii) temas objeto das controvérsias, ressaltando os temas de maior relevância para a Secretaria

Atividade 2.2: Comparar o conteúdo das decisões judiciais obtidas na área de residência médica e multiprofissional em saúde com o posicionamento adotado pelo Ministério da Educação em temas reiteradamente objetos de demandas judiciais, analisando se há uma convergência ou divergência entre o posicionamento do Ministério e o mérito das decisões judiciais.

Atividade 2.3: Elaborar, a partir das decisões encontradas, planilha que compile as decisões paradigmáticas estabelecendo critérios para a seleção das decisões que priorizem a hierarquia constitucional do Tribunal emissor da decisão, sua irrecurribilidade e o posicionamento convergente com a atuação do MEC.

Atividade 2.4: Realizar estudo comparativo das normas levantadas no Produto 1, com as decisões judiciais classificadas como paradigmáticas analisando possíveis lacunas jurídicas, bem como a existência de temas reiterados que justifique compilação ou codificação de determinadas normas.

Produto 2: Elaborar de Documento Técnico contendo (i) proposta de banco de dados com decisões selecionadas como paradigmáticas para subsidiar a atuação da SESu, bem como descrição da metodologia adotada para a seleção das decisões; (ii) levantamento de lacunas jurídicas na área de residência médica e multiprofissional em saúde que justifique a edição de novas normas e (iii) proposta de possível compilação ou codificação das normas existentes na residência médica e multiprofissional em saúde, fundamentando-se nos levantamentos e análises realizados.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 28/09/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 28/09/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.